



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0653, de 28 de junho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016012906; e

Considerando a previsão contida no art. 93 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Atribuir no período de 1º de julho a 12 de julho de 2024 e 15 de julho a 2 de agosto de 2024, a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCRG – PES a servidora VANDEIR GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.264.501-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional – IQUEGO do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá a titular da respectiva FCRG, a servidora REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº \*\*\*.782.941-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, durante suas férias.

Art. 2º Notificar a servidora que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I – será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II – nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III – dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV – nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ato concessório.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais

providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 28/06/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61944622** e o código CRC **2A8B0EEF**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)

Avenida Anhanguera, 7.364, Setor Aeroviário, 74435-300, Goiânia/GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202400016012906



SEI 61944622